



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
030/2019/TJPA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE ENGENHARIA PARA RESTAURO DOS
BENS INTEGRADOS AO “CONJUNTO
ARQUITETÔNICO DO INSTITUTO LAURO
SODRÉ”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ E A
EMPRESA GM ENGENHARIA
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8.293.120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **GM ENGENHARIA EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.503.910/0001-48, com endereço na Passagem Maia dos Anjos, nº 88, Bairro: Umarizal, CEP: 66055-360, localizado na cidade de Belém, Estado do Pará, e-mail: **gmengenharia@hotmail.com**, Fones: 3222-4806 e 3222-4868, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ACÁCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº. 3242369 PC-PA, e CPF nº. 236.632.512-68, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauro dos bens integrados ao “conjunto arquitetônico do Instituto Lauro Sodré”, edificação sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

A vigência do presente aditamento terá início em 02 de junho de 2020 e término em 01 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a apresentar a prestação de garantia do referido aditivo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do item remanescente do contrato, no qual é R\$ 22.576,90 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de maio de 2020.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO – TJ/PA

ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
ACACIO ANTONIO DE ALMEIDA
GONCALVES:23663251
Dados: 2020.05.19 14:51:15
268 -03'00'

ACÁCIO ANTÔNIO DE ALMEIDA GONÇALVES
GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

PA-MEM-2020/12558
CA

2



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO.
Documento Nº: 2489019.15614639-1626 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEN202012558A

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO PAE Nº 2020/195788

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviço Redundante de Link IP Dedicado e Exclusivo, entre a PRODEPA e a Rede Mundial de Computadores - Internet.

DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2020

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET)

UASG DA PRODEPA: 925483

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

PREGOEIRO: Eduardo Andrade

Obs.: O edital encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET) e no Mural de Licitações (www.compraspara.gov.br).

Protocolo: 548685

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 116/2020/GEPS/SETUR DE 26 DE MAIO DE 2020

CONSIDERANDO os termos do Processo 2019/509882, CONSIDERANDO o Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública; RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor LEONILDES PIRES RIBEIRO JUNIOR, matrícula: 54192801/2, CPF: 788.212.742-68 ocupante do cargo de Gerente de Material e Patrimônio, como fiscal do contrato nº 007/2019, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR e a empresa PROMO INTELIGENCIA TURISTICA – EIRELI. II – REVOGAR a Portaria 442/2019 – publicada no DOE 34.076 de 30 de dezembro de 2019, no que tange ao fiscal de contrato, III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 548750

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 071/2020-GAB/DPG, DE 19 DE MARÇO DE 2020*

Suspende o atendimento ao público nos núcleos e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências. A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando que no dia 12.03.2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS emitiu declaração classificando sobre o COVID-19 (Coronavírus) como uma pandemia;

Considerando que a Nota Técnica nº 02/2020/PGT/Codemat/Conap, da Procuradoria Geral do Trabalho recomenda que os setores considerados de risco forneçam lavatórios com água, sabão e substâncias sanitizantes (álcool 70%), política de flexibilização de jornada e a proibição da circulação de crianças e demais familiares no ambiente de trabalho;

Considerando que a mesma Nota Técnica ressalta quanto ao risco de exposição ao COVID-19 dos profissionais que têm contato próximo com outras pessoas (menos de 2 metros de distância) e que lidam com o público nos ambientes de grande concentração de pessoas;

Considerando a Resolução n. 313, de 19/03/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando a Portaria Conjunta n. 4/2020-GP, de 19/03/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de transmissão da doença no âmbito da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o atendimento presencial ao público nos núcleos e unidades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Pará.

I - Os casos de urgência descritos no Manual de Procedimentos, com risco de perecimento de direito e, os casos de saúde classificados como emer-

gência nos termos da Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998, serão realizados de forma remota pelos canais de comunicação dos respectivos núcleos e unidades administrativas.

II – Em sendo imprescindível a presença de assistidos na sede da Defensoria Pública, nos casos tratados no inciso I, para fins de coleta de dados ou documentos, a coordenação respectiva designará servidor para coleta e recebimento.

III – Nos casos em que a autoridade competente estabelecer regras restritivas à circulação de pessoas, nos municípios ou estados, suspender-se-á, inclusive, o atendimento presencial aos casos de urgência e saúde pelo período discriminado no instrumento regulamentador.

IV – Todas as unidades deverão afixar em seus locais de atendimento telefone e e-mail para contato do público em geral.

Art. 2º Fica dispensada a participação de membros, servidores e estagiários em audiências e sessões de julgamento, judiciais ou extrajudiciais, bem como em sessões do Tribunal do Júri.

Art. 3º Os membros, servidores e estagiários no regime de trabalho remoto deverão estar acessíveis pelo telefone ou e-mail, no horário de expediente regular, obrigando-se a cumprir os prazos e obrigações pertinentes às suas escalas e às determinações das chefias imediatas.

Art. 4º Fica suspensa qualquer atividade referente à atuação da Defensoria Pública do Estado do Pará que implique na aglomeração de pessoas, tais como:

I – Mutirões;

II – Ações de Cidadania;

III – Audiências Públicas;

IV – Palestras e Seminários;

V – Cursos e Capacitações;

VI – Visitas Carcerárias de informação e de inspeção;

Parágrafo Único. As atividades em curso deverão ser interrompidas e reagendadas para momento oportuno.

Art. 5º Os servidores e estagiários que porventura necessitem cobrir jornada de trabalho nas dependências da Defensoria Pública, nos termos do art. 1º, II, desta Portaria, ficam dispensados do ponto eletrônico, até disposição em contrário.

Art. 6º Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 30 de junho de 2020.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

* Republicada em virtude de alteração na vigência do ato publicado no D.O.E nº 34.152, de 23/03/2020 e republicado no D.O.E. nº 34.198, de 28/04/2020.

Protocolo: 548699

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa POLIS INFOMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.125.392/0001-15// Objeto do Contrato: Contratação de empresa para licenciamento de sistema informatizado de Gestão Administrativa Pública Integrada, incluindo customização, implantação, migração de dados e treinamento de usuários, bem como suporte técnico, atualização e manutenção, que atenda às necessidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme quantitativos e especificações contratados// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 072/TJPA/2017.// Objeto do Aditivo: Tem por objeto a redução temporária de 10% no valor mensal contratado para o serviço de manutenção (item 3), nos termos da instrução realizada nos autos do PA-MEM-2020/11868.// Data da assinatura: 19/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 547198

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2019/TJPA//Partes: TJPA e a Empresa GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.503.910/0001-48// Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para restauro dos bens integrados ao "Conjunto Arquitetônico do Instituto Lauro Sodré", edificação sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.// Origem do contrato: O presente contrato, cuja celebração foi autorizada mediante Inexigibilidade de Licitação nº 016/2019, fundamentada no artigo 25, inciso II e art. 13, VII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses; Vigência: Início: 02/06/20 e Término: 01/08/2020 // Data da assinatura: 19/05/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 547314



PAMEM202012558A